



Cadastro: 13/05/19
12600.111.4202019-59
Sei! ME-Bloco P

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 530 /19

Brasília, 22 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO ROBERTO NUNES GUEDES
Ministro de Estado da Economia

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

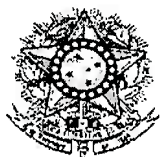
PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 501/2019	José Guimarães
Requerimento de Informação nº 511/2019	João H. Campos
→ Requerimento de Informação nº 521/2019	Jesus Sérgio
Requerimento de Informação nº 524/2019	Jesus Sérgio
Requerimento de Informação nº 533/2019	Enéias Reis

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,


Deputada **SORAYA SANTOS**
Primeira-Secretária

- **NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**
/LMR



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do deputado Jesus Sérgio

Tel. (61) 3215-5941 e 3215-3841
E-mail: dep.jesussergio@camara.leg.br

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º 521, DE 2019
(Do Sr. Jesus Sérgio)

“Solicita informações ao Sr. Ministro da Economia acerca das aposentadorias, pensões e outros benefícios pagos pela Previdência Social no Estado do Acre”.

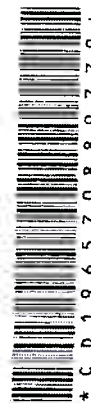
Senhor Presidente:

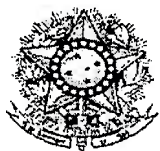
No exercício das competências, prerrogativas e responsabilidades insertas nos artigos 49, X e 50, §2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Economia acerca das aposentadorias, pensões e outros benefícios pagos pela Previdência Social no Estado do Acre, devendo ser respondidas especificamente as seguintes indagações:

- a) Qual o número de aposentadorias e o valor total desse benefício pago em cada município do Estado do Acre?
- b) Qual o número de pensões e o valor total desse benefício pago em cada município do Estado do Acre?
- c) Qual o número de BPC e o valor total desse benefício pago em cada município do Estado do Acre?

JUSTIFICAÇÃO

Os benefícios da Previdência Social são hoje uma fonte de renda importante para a economia de qualquer município brasileiro. Os pagamentos feitos pelo governo federal com calendário fixo movimentam o comércio e o setor de serviços das cidades, gerando oportunidade de novos empregos e retorno em tributos para as prefeituras e o Estado.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do deputado Jesus Sérgio

Tel. (61) 3215-5941 e 3215-3941
E-mail: dep.jesussergio@camara.leg.br

No Acre os benefícios da Previdência, somados aos programas sociais do governo federal como o Bolsa Família, Programa de Aquisição de Alimentos, Minha Casa, Minha Vida, Programa Nacional de Habitação Rural, entre outros, contribuíram nos últimos anos com renda para os municípios enfrentarem a atual crise econômica.

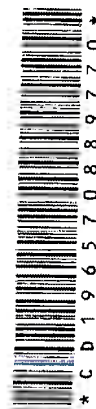
A preocupação dos pequenos municípios, como é o caso da maioria das cidades acreanas, é que a Reforma da Previdência venha fazer cair o número de novos beneficiários, diminuindo a renda que movimentava a economia local que hoje garante entrada de dinheiro novo todos os meses, e reforçam o caixa das prefeituras pelos impostos que geram.

Com base nessas afirmações, solicito que sejam respondidos os questionamentos acima elencados e peço ao Sr. Ministro de Estado da Economia que envie, no mais breve prazo possível, as informações solicitadas.

07 MAIO 2019

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2019.


JESUS SÉRGIO
Deputado Federal – PDT/AC





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Previdência
Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social
Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários

Nota Técnica SEI nº 18/2019/CGEPR/SRGPS/SPREV/SEPRT-ME

Assunto: **Requerimento de Informação - RIC nº 521, de 2019, de autoria do Deputado Jesus Sérgio - PDT/AC, que solicita informações acerca de aposentadorias, pensões e outros benefícios pagos pela Previdência Social no Estado do Acre.**

Processo nº 12100.101652/2019-30.

I. SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de **Requerimento de Informação - RIC nº 521, de 2019**, oriundo da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Jesus Sérgio - PDT/AC, que solicita informações acerca de aposentadorias, pensões e outros benefícios pagos pela Previdência Social no Estado do Acre.
2. Conforme informações extraídas do sítio da Câmara dos Deputados, **o prazo para resposta é 24 de junho de 2019** ([tramitação RIC nº 521/2019](#)).

II. ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES

3. Diversos Requerimentos de Informação, dirigidos ao Ministro de Estado da Economia, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, têm sido encaminhados à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia - SEPRT/ME, para produção de informações técnicas necessárias à sua resposta.
4. Trata-se de demandas que, em sua maioria, referem-se à Proposta de Emenda à Constituição - PEC nº 6-A/2019, relativa à Reforma da Previdência, matéria encaminhada, em fevereiro deste ano, ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo.
5. Nesse contexto, registre-se que a SEPRT/ME disponibiliza para consulta pública as manifestações técnicas, os relatórios e os dados que embasaram a PEC nº 6-A/2019, assim como as respostas encaminhadas ao Congresso Nacional em atenção aos Requerimentos de Informação formulados por parlamentares. Todas essas informações estão disponíveis em: <http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/politicas-de-previdencia-social/transparencia-nova-previdencia/>.
6. Feito o breve relato, prossegue-se com as respostas aos esclarecimentos solicitados no RIC nº 521/2019.

III. ANÁLISE

7. De acordo com o teor do RIC nº 521/2019, são solicitadas as seguintes informações:
 - "a) **Qual o número de aposentadorias e o valor total desse benefício pago em cada município do Estado do Acre?**
 - b) **Qual o número de pensões e o valor total desse benefício pago em cada**

município do Estado do Acre?**c) Qual o número de BPC e o valor total desse benefício pago em cada município do Estado do Acre?"**

8. Desse modo, todas as informações solicitadas acerca de quantidade e valores totais dos mencionados benefícios no Estado do Acre, no âmbito do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, encontram-se nas planilhas do arquivo Excel anexo ao processo (2527999).

IV. CONCLUSÃO

9. Pelo exposto, cabe apenas sugerir a restituição do expediente à Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Ministro, para providências que julgar cabíveis.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
JOSÉ MAURÍCIO LINDOSO DE ARAUJO
Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários
Substituto

Ciente e de acordo.

Encaminhe-se ao Sr. Secretário de Previdência.

Documento assinado eletronicamente
ROGÉRIO NAGAMINE COSTANZI
Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social

Ciente e de acordo.

Encaminhe-se ao Sr. Secretário Especial Adjunto da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Documento assinado eletronicamente
LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES
Secretário de Previdência

Ciente e de acordo.

Encaminhe-se à Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Ministro, conforme sugerido.

Documento assinado eletronicamente
BRUNO BIANCO LEAL
Secretário Especial Adjunto da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **José Maurício Lindoso de Araujo, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 07/06/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Nagamine Costanzi, Subsecretário(a) do Regime Geral de Previdência Social**, em 07/06/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Rolim Guimarães, Secretário(a) de Previdência**, em 10/06/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bianco Leal, Secretário(a) Especial de Previdência e Trabalho Adjunto(a)**, em 10/06/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2566227** e o código CRC **1BB2AC69**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 218/2019/GME-ME

Brasília, 17 de junho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 510, de 22.05.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 521/2019, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado JESUS SÉRGIO, que solicita “informações acerca das aposentadorias, pensões e outros benefícios pagos pela Previdência Social no Estado do Acre.”

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do ilustre parlamentar, cópia da Nota Técnica SEI nº 18/2019/CGEPR/SRGPS/SPREV/SEPRT-ME, de 10 de junho de 2019, elaborada pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Atenciosamente,

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a
impressão ou aparência de tratar-se de conteúdo de
caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de
18.12.2012, do Poder Executivo.

Em 17/6/19 às 16h23

Servidor *lme* 5876

Portador